



## **PARECER TÉCNICO** **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 270501/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

### **1. DA LICITAÇÃO**

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 015/2019-SRP** com objeto de **Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Material Esportivo, de interesse do Município de Bacabal/MA**, no dia **17 de julho de 2019**, às **09h:00min (nove horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 270501/2019**.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:
- Diário Oficial do Estado (<http://diariooficial.ma.gov.br>);
  - Site Oficial desta Prefeitura (<http://www.bacabal.ma.gov.br>);
  - Jornal de Grande Circulação (O Imparcial);
  - Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

### **3. DAS LICITANTES**

- 3.1. Se fez presente no dia da licitação a empresa:
- **SANTOS COMERCIO EIRELI** sob CNPJ n.º **31.032.454/0001-78**.

### **4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (**17 de julho às 09h:00min (nove horas)**), com a presença da licitante:
- **SANTOS COMERCIO EIRELI** sob CNPJ n.º **31.032.454/0001-78**.
- 4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase



de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar em todos os itens a proposta da licitante, **SANTOS COMERCIO EIRELI sob CNPJ n.º 31.032.454/0001-78, todos os itens com o Valor Global de R\$ 455.126,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais).**

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** a licitante:

- **SANTOS COMERCIO EIRELI sob CNPJ n.º 31.032.454/0001-78.**

## **5. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO**

5.1. No dia **17 de julho de 2019**, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

a) Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Jurídico Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **SANTOS COMERCIO EIRELI sob CNPJ n.º 31.032.454/0001-78, todos os itens com o Valor Global de R\$ 455.126,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais).**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 18 de julho de 2019.

**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
Pregoeiro da CPL/PMB